



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.737, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

*Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 007/2025, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Público nº 07/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 07/2025, para a contratação do cargo de Agente de Combate a Endemias, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br):

Nº de ordem classificatória	Nº de inscrição	Nome do candidato
1º	20	Natalia Aparecida Floriano
2º	9	Enzo de Monteiro Hildelbrand
3º	59	Willian Roberto Santos
4º	51	Antônio Carlos Rodrigues dos Santos
5º	110	Bruno Otávio Serpa
6º	83	Eduardo César Clemente
7º	67	Priscila Rezende Pereira
8º	62	Claudemir Aparecido da Mota
9º	63	Augusto Barbosa de Melo
10º	87	Clodoaldo José Silva
11º	41	Edson Aparecido de Souza



# PREFEITURA DE PARAÍSO PÓLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

12º	31	Kiane Karen Barbosa Justino
13º	56	Amanda da Silva Ribeiro
14º	32	Vitoria Machado de Lima
15º	107	Maila Thaianne Moreira Ribeiro
16º	57	Kaíque Rodrigues de Souza
17º	29	Marcio Rodrigo Nicácio Travassos
18º	21	Aleksander Monteiro Dias Ferreira
19º	60	Paulo Lobo Torres Junior
20º	104	Carlos Alessandro da Silva Procópio

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 26 de janeiro de 2026.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**